

CONTRATO

PROCEDIMENTO AEM 12 | 2021

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – Reforço 3º Período

Entre:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONSERRATE, com sede na Escola Secundária de Monserrate, sita na Avenida do Atlântico, s/n – Monserrate – Viana do Castelo, pessoa coletiva nº 600073041, legalmente representada pelo Diretor/Presidente do Conselho Administrativo, adiante designado por Primeiro Outorgante.

E

Impulseturtle - Indústria de Transformação de Papel Lda, NIF – 515 288 837, com sede na Urb. D. Dinis lote 2 loja 13 5370-210 Mirandela, neste ato representado por Joana Rita Pereira Marques Bilreiro, com o número de identificação [REDACTED], residente na [REDACTED], na qualidade de representante legal e com poderes para o acto, adiante designado por Segundo Outorgante.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.º

Objeto

Pelo presente Contrato, o segundo outorgante, compromete-se à realização da entrega de bens de Equipamentos de Proteção Individual do Agrupamento de Escolas de Monserrate, no ano letivo 2020/2021, nos termos e condições previstas no Convite, Caderno de Encargos e Anexo I e demais elementos constantes no Procedimento AEM 12 | 2021, e com a proposta do adjudicatário apresentada em sede do mesmo, documentos que fazem parte integrante deste contrato.

Cláusula 2.º

Local de prestação do serviço

A entrega de bens objeto do presente contrato será realizada diariamente nos dias úteis do calendário letivo.

Cláusula 3.º

Preço Contratual

O preço contratual nos termos do artigo 97º do código dos Contratos Públicos, corresponde a 1 340,70 € (Mil trezentos e quarenta euros e setenta centimos), a que acresce IVA, escalonado do seguinte modo:

- Lote 2, com o custo de 297,00 € (duzentos e noventa e sete euros), a que acresce o

NIF 600 073 041
IVA à taxa legal em vigor
Escola Sede Escola Secundária de Monserrate
Avº do Atlântico 4904 -860 Viana do Castelo
Tel 258801800 | Fax 258801803
www.esmonsertate.org geral@esmonsertate.org



QUALIFICA



- Lote 3, com o custo de 159,60 € (cento e cinquenta e nove euros e sessenta centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- Lote 5, com o custo de 884,10 € (oitocentos e oitenta e quatro euros e dez centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 4.º Cessão da Posição Contratual

1. O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser observado o disposto no nº2 do artigo 319º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 5ª Faturação

1. O pagamento das faturas resultantes da entrega de bens objeto deste procedimento será efetuada por transferência bancária.
2. Os valores faturados serão liquidados, contra receção das faturas, no prazo máximo de 60 dias contados após a entrega, de acordo com o nº2 do artigo 299º do CCP.
3. As faturas deverão conter, para além dos elementos físicos obrigatórios, a identificação do fornecimento em causa, nº de compromisso e vir acompanhada de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.

Cláusula 6ª Gestor do Contrato

Nos termos da alínea i) do artigo 96.º e do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, para o procedimento AEM 12 | 2021 – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, é designado gestor do contrato a Assistente Técnica, A [REDACTED]

Cláusula 7ª Regime Jurídico do Contrato

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua redação em vigor.

Cláusula 8ª Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.

Cláusula 9ª Resolução do Contrato

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato, confere, nos termos gerais do direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2. O contrato resultante da adjudicação do presente procedimento poderá ser automaticamente resolvido ou alterado nos seguintes casos:
- Os alunos transportados serem transferidos para outro estabelecimento de ensino;
 - Os alunos transportados que alterarem a sua residência com implicações na rota contratualizada.

Cláusula 10ª
Pravo de Vigência do Contrato

O presente contrato vigora desde a data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Viana do Castelo, 28 de abril de 2021

O Primeiro Outorgante

(Manuel António Azevedo Vitorino)

O Segundo Outorgante

(Joana Rita Pereira Marques Bilreiro)



Responder

Responder a Todos

Imprimir

Dados Gerais

Referência do Procedimento: AEW 12/2021

Descrição:

Da Entidade: IMPULSETURTLE

Utilizador: Francisco

Data da Mensagem:

13 minutos atrás (14/05/2021 16:41:48(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

To: Agendamento de Escolas de Montserrat, Vila do Castelo;

Referência PT1.MSG.1874232

Tipo Geral

Assunto RE: Envio de Contrato

Assinado por FRANCISCO ANTONIO FERNANDES GARCIA DOS REIS
14/05/2021 15:41 em (UTC)
utilizandoDigitalSign Qualified (Unknown)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos: 20210514152757964.pdf	20210514152757964.pdf	Assinado por FRANCISCO ANTONIO FERNANDES GARCIA DOS REIS 14/05/2021 15:41 em (UTC) utilizandoDigitalSign Qualified (Unknown)

Adicionar documento à proposta

Exportar Todos

Corpo da mensagem

Boa tarde,

Venho por este meio enviar contrato.

Cumprimentos,

Joana Bilreiro